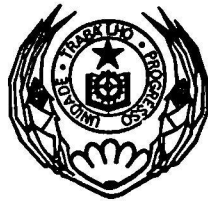


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 65\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Gabinete do Presidente

CONVOCATÓRIA

São, por este meio, convocados os Deputados à Assembleia Nacional Popular, para a VIII Sessão Legislativa da III Legislatura, que terá lugar no Palácio da Assembleia Nacional, na Cidade da Praia, a partir do dia 7 de Dezembro de 1989, com início às 16,00 horas.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional Popular, na Cidade da Praia, aos 24 de Outubro de 1989.—O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Secretaria-Geral

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se faz público que, por decisão do Presidente da Assembleia Nacional Popular, foi designado o dia 7 de Dezembro de 1989, para o início da VIII Sessão Legislativa da III Legislatura, da Assembleia Nacional Popular, cujos trabalhos decorrerão no Palácio da Assembleia Nacional Popular, sito na Achada de Santo António, Cidade da Praia, a partir das 16.00.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, no Palácio da Assembleia Nacional Popular—Cidade da Praia, aos 24 de Outubro de 1989.—O Secretário-Geral, *Pedro Gabriel Monteiro Duarte*.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1990 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento da assinatura nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional do modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

SUMÁRIO**ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:****Declaração:**

Comprovativa da suspensão temporária do mandato do Deputado José Joaquim Lima, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo círculo eleitoral de S. João Baptista, Porto Novo.

Declaração:

Comprovativa da suspensão temporária do mandato do Deputado Leão José Mendes Barreto, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo círculo eleitoral de Santo André.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**Decreto Presidencial n.º 17/89:**

Exonera o Camarada Herculano Adelaide Vieira, do cargo de Ministro Adjunto do Primeiro Ministro.

Decreto Presidencial n.º 18/89:

Nomeia o Camarada Herculano Adelaide Vieira, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde na República Portuguesa.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 61/89:**

Declara que a disciplina de auditoria, constante do currículo do curso de verificadores de contas, será ministrada durante o estágio de formação a que se refere o artigo 5.º do Decreto n.º 95/87, de 29 de Agosto.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:**Portaria n.º 62/89:**

Revê os pontos 3 e 4 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 37/89, de 17 de Junho.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR**Mesa da Presidência****Declaração**

1. Tendo o Deputado José Joaquim Lima, eleito pelo círculo eleitoral de S. João Baptista, Porto Novo, requerido ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 167.º do Regimento da Assembleia Nacional Popular, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto dos Deputados, a suspensão do seu mandato de Deputado, alegando motivo atendível.

2. Tendo em conta os fundamentos do pedido, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º do citado Regimento, a Mesa da Assembleia Nacional Popular, na sua reunião do passado dia 12 de Outubro do ano em curso.

Deliberou suspender temporariamente, o mandato do Deputado José Joaquim Lima, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo círculo eleitoral de S. João Baptista, Porto Novo.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 19 de Outubro de 1989. — O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Nacional Popular, *José Eduardo Barbosa*.

Declaração

1. Tendo o Deputado Leão José Mendes Barreto, eleito pelo círculo eleitoral de Santo André, requerido ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 167.º do Regimento da Assembleia Nacional Popular, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto dos Deputados, a suspensão do seu mandato de Deputado, alegando motivo atendível.

2. Tendo em conta os fundamentos do pedido, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º do citado Regimento, a Mesa da Assembleia Nacional Popular, na sua reunião do passado dia 12 de Outubro do ano em curso.

Deliberou suspender temporariamente, o mandato do Deputado Leão José Mendes Barreto, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo círculo eleitoral de Santo André.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 19 de Outubro de 1989. — O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Nacional Popular, *José Eduardo Barbosa*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 17/89
de 28 de Outubro**

Usando da faculdade conferida pela alínea f) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º É exonerado o Camarada Herculano Adelaide Vieira do cargo de Ministro-Adjunto do Primeiro Ministro.

Art.º 2.º O presente decreto presidencial entra em vigor no dia 30 de Outubro de 1989.

Publique-se.

Presidência da República, 19 de Outubro de 1989.
— O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

**Decreto Presidencial n.º 18/89
de 28 de Outubro**

Usando da faculdade conferida pela alínea j) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Camarada Herculano Adelaide Vieira para, em comissão de serviço, exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde na República Portuguesa.

Art.º 2.º O presente decreto presidencial entra em vigor no dia 30 de Outubro de 1989.

Publique-se.

Presidência da República, 19 de Outubro de 1989.
— O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

—oço—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Portaria n.º 61/89
de 28 de Outubro**

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelos Ministros da Educação e das Finanças, o seguinte:

1. A disciplina de auditoria, constante do currículo do Curso de Verificador de Contas, conforme estabelecido pela Portaria n.º 65/87, de 21 de Novembro, será ministrada durante o estágio de formação a que se refere o artigo 5.º do Decreto n.º 95/87, de 29 de Agosto.

A referida disciplina será leccionada ao longo de aproximadamente 300 horas, segundo programa a aprovar pelo Ministro das Finanças.

Ministérios da Educação e das Finanças, 16 de Outubro de 1989. — O Ministro da Educação, *Corsino Tolentino*. O Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, *Arnaldo França*.

**MINISTERIO DA INFORMAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS**

Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 62/89
de 28 de Outubro**

Convindo introduzir pequenas alterações no Regulamento Geral dos Concursos de Totobola e Prognósticos,

Sob proposta do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Desporto (FUNDESP),

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos, o seguinte:

Artigo 1.º Os pontos 3 e 4 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 37/89 de 17 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 16.º

1.

2.

3. Têm direito ao primeiro prémio as apostas com treze (13) resultados certos, e ao segundo prémio as apostas com doze (doze) resultados certos.

4. Quando não fôr escrutinada nenhuma aposta com treze (13) resultados certos, o primeiro prémio passa para as apostas com (12) resultados certos, e o segundo prémio passa para as apostas com onze (11) resultados certos.

5.

6.

7.

8.

Art. 2.º Esta portaria produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 1989.

Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, 16 de Outubro de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 19 de Agosto de 1989:

Maria Lina dos Santos e Vera Helena da Conceição Lopes Barbosa Andrade Gomes, candidatas classificadas em concurso, nomeadas terceiros oficiais, provisórias, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com o artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular.

Gregória Lopes Fernandes Ribeiro, candidata classificada em concurso, nomeada escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1989).

De 4 de Setembro:

É colocado, em comissão eventual de serviço, por um período de 10 meses, o Dr. Pedro Rodrigues Lopes, director dos Serviços Parlamentares, a fim de frequentar um estágio no Centro de Formação de Estudos Judiciários, em Portugal, nos termos dos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro do mesmo ano, com efeitos a partir da data do embarque.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 20 de Outubro de 1989. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 24 de Outubro de 1989:

Aldina Monteiro de Melo Lopes, licenciada em Farmácia — nomeada, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão, 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 1989).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 8 de Setembro de 1989:

Bartolomeu Baptista Mendes — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de carcereiro, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ficando colocado na Cadeia Central da Praia.

O ora nomeado entrou em exercício do cargo sem dependência prévia do «visto», ou da publicação no *Boletim*

Oficial, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, por urgente conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

Maria Isabel Moreira Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1989).

Maria Luisa Lopes de Pina, servente, assalariada, de carácter permanente, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses a referida licença, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

De 14:

Maria de Fátima da Luz, 3.º oficial, definitiva da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, a 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

Fernando Jorge da Veiga Pereira e Lavínia Lima Oliveira, escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, definitivos, da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — promovidos, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

De 20:

Ana Maria de Barros Andrade, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — promovida nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

De 25:

Manda considerar sem efeito, a pedido do interessado, o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/89, de 22 de Julho e que concedia 6 meses de licença registada ao ajudante de escrivão Jaime António de Brito.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 31 de Julho de 1989:

Eusébio Rodrigues Costa — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1989).

De 16 de Setembro:

Alcindo Alberto Leite, 3.º secretário de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — designado, para nos termos do artigo 10.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 31/89, de 3 de Junho, substituir o director-geral de Emigração e Serviços Consulares, com efeitos a partir de 6 de Junho do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1989).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 18 de Agosto de 1989:

Eduarda de Sá Nogceira Dadwan, técnico superior de 2.ª classe, do quadro do Gabinete de Estudos do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 16 de Março de 1989:

Joaquim Dias da Luz — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Fomento Agrário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Outubro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 20 de Setembro de 1989:

Humberto André Cardoso Duarte, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima» — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

Antero Maria Gomes Oliveira, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, letra (I), com colocação no Liceu «Ludgero Lima» — nos

termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ana Isabel Sousa e Silva, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra (I), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos António Soares da Cruz, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra (I), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro — são contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor primário, de 3.ª classe com colocação na Direcção-Geral do Ensino, destacados nas escolas dos concelhos abaixo indicados, os seguintes indivíduos, habilitados com o curso do Magistério Primário:

Concelho do Tarrafal:

Victor Ramos Tavares — Escola n.º 23, Pilão Cão;
João Cristão Tavares — Escola n.º 2, Trás os Montes;
Cristiano Mendes — Escola n.º 23, Pilão Cão;
Domingos Moreira Evangelista Barros — Escola n.º 25, Biscaíno.

Concelho da Praia:

Aníbal Rufino Monteiro de Pina — Escola n.º 1, Achada Santo António;

Francisca Maria Mendes Fortes — Escola n.º 14, S. Martinho Grande;

Verónica Correia Cardoso — Escola n.º 15, Cidade Velha;

Aristides Rocha dos Reis — Escola n.º 4, Paiol;
Luís Tavares Miranda — Escola n.º 6 de Salineiro.

Concelho de Santa Cruz:

Victorino Correia Varela — Escola n.º 10, Ribeira Seca;
Casimiro Mendes Fonseca — Escola n.º 13, Librão;

Bartolomeu Correia Varela — Escola n.º 17, João Teves.

Concelho do Maio:

Felisberto Semedo Monteiro — Escola n.º 3, Calheta;
João Baptista Tavares Cunha — Escola n.º 9, Barreiro;

Concelho da Brava:

Arlindo Correia Mendes Teixeira — Escola n.º 10, Palhal.

Concelho de Santa Catarina:

Manuel António de Pina Pires — Escola 10, Fonte Lima;

Jacinta Maria Silva — Escola 14, Chã de Tanpue;
Maria de Lourdes Livramento Monteiro — Escola 27, Cabeça Carreira.

Concelho do Fogo:

Aurizanda de Barros Levy — Escola n.º 15, Forno;
José António Semedo Brito — Escola n.º 25, Cova Figueira;

Jorge Fernandes Canuto — Escola n.º 32, Feijoal.

Concelho do Paúl:

Alcídia Delgado Fernandes — Escola n.º 1 Vila.
Arlinda Ramos Mota — Escola n.º 6, Cabo da Ribeira.
Paulina Emília Dias — Escola n.º 9, Janela.

Concelho de S. Vicente:

Ana Paula Figueira Soares — Escola n.º 12, Bela Vista;
Albertina Gomes Monteiro — Escola n.º 3, Mindelo.
Adriana Maria Lima — Escola n.º 8, Mindelo.
Arminda Filomena dos Santos Duarte — Escola n.º 8, Mindelo.
Ivone Maria Brito Rodrigues — Escola 5, Cruz João Évora.
Teresa Maria Medina Gomes — Escola n.º 8, Mindelo.
Zenaída Fortes Andrade Silva — Escola n.º 12, Bela Vista.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 2 de Outubro:

Levy Conceição Salomão, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra (I), com colocação na Escola Secundária «Olavo Moniz» — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 17 de Abril de 1989:

Austelino Lopes de Almeida — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer,

o cargo de contínuo, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento da dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1989).

De 31 de Julho:

Francisco Manuel Lopes da Silva Monteiro Duarte, tenente das FARP, exercendo em comissão de serviço, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, na Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1989).

De 14 de Agosto:

Ana Maria Gomes Pires — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Local. Continua colocada no Município do Fogo.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1989).

Ana Fernandes Gonçalves Tavares — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Local. Continua colocada na sede dos serviços, na Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989).

Antão Duarte Almeida e Ramiro Sanches Tavares — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de condutor-auto de pesados de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

Francisco Monteiro Vieira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

Mário Rui Fortes Lélis — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de tesoureiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Local. Continua a exercer interinamente, o cargo de tesoureiro de 2.ª classe do Município do Sal.

Fica exonerado do cargo de zelador.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1989).

Celestino Rodrigues — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer definitivamente, o cargo de tesoureiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Local. Continua a exercer interinamente, o cargo de tesoureiro de 2.ª classe, do Município de S. Nicolau.

Fica exonerado do cargo de zelador.

Maria Teresa Fortes — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de escriptorio-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Local. Continua colocada no Município da Ribeira Grande.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989).

Manuel de Jesus da Lomba — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Município de Santa Catarina.

Manuel de Jesus Martins de Carvalho — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Local.

Ana Lina Lopes Moreira — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Local.

José Pedro Luciano — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Local.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1989).

De 1 de Setembro:

Aida Beatriz Lubrano Fernandes, escriptorio-dactilógrafa principal, da Direcção-Geral da Administração Local, na situação de licença registada — interrompida a licença com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1989.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 22 de Agosto de 1989:

Fátima Moreno, assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30:

Esmeralda António da Costa — nomeada, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1989).

De 15 de Setembro:

Maria Rosa Ramos Sança, técnica profissional de 1.º nível, 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Agosto de 1989, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para um centro especializado em hormologia, para reavaliação da sua patologia».

«Evacuar para Portugal».

Determina que a Junta de Saúde de Barlavento passe a ser constituída pelos seguintes médicos:

Presidente:

Dr. José Manuel Monteiro d'Aguiar.

1.º Vogal:

Dr.ª Dulce Vieira Lopes.

2.º Vogal:

Dr.ª Irenita Almeida Fortes.

Suplentes:

1.º Vogal:

Dr.ª Joana Tavares Freitas.

2.º Vogal:

Dr.ª Odete Silva.

3.º Vogal:

Dr. João Sabino Martins.

São promovidos, a escriptorios-dactilógrafos de 1.ª classe, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, os seguintes escriptorios-dactilógrafos de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde:

Ángela Maria Borges de Deus Paiva.

Claudemiro da Rosa.

Carolina Inês Évora de Pina Araújo Sança.

Carolina Silva do Livramento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1989).

Ana Maria Mendes Silva Ferreira, escriptorio-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, à escriptorio-dactilógrafa principal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Lucínio Ortet Leda — nomeado, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1989).

De 18:

Ermelinda Marques dos Santos e Carolina de Jesus Santos Ferreira, escriturárias-dactilógrafas de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovidas, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a escriturárias-dactilógrafas principal, da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1989).

Rosa Antónia da Cruz, técnica profissional de 1.º nível, 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde. — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 7 de Setembro de 1989, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra incapaz para todo o serviço».

De 19:

Ivete Arlinda de Pascoela Silva Delgado, técnico profissional de 1.º nível, 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — concedida licença ilimitada, a partir do termo da licença registada em que actualmente se encontra.

De 20:

Lina Maria Barbosa Gomes Tavares, técnica auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 18 de Setembro do ano em curso.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 10 de Abril de 1989:

Alfredo de Pina — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de operário semi-qualificado de 3.ª classe, da Direcção Regional de Santiago, do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

De 22 de Maio:

Luís Antão dos Santos — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de chefe de trabalhos de 1.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 1989).

João Clímaco dos Reis — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente,

o cargo de chefe de trabalhos de 1.ª classe, da Direcção Regional de S. Vicente das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1989).

De 7 de Julho:

Ariete Genoveva Silva Monteiro — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de auxiliar de 2.ª classe, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro de 1989).

Júlia Delfina Lopes da Silva — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção Regional do Sal do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

De 25:

João Damacendo dos Santos — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de operário qualificado de 2.ª classe, da Direcção Regional do Sal do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

De 4 de Setembro:

António Joaquim Rocha Mendes Fernandes, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministério das Finanças:

De 5 de Setembro de 1989:

Malaquias Gomes Lopes — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do Decreto n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de Secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral do Orçamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1989).

De 18 de Setembro:

António Filipino Gomes Freire — assalariado, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Fazenda Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1989).

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 9 de Agosto de 1989:

Fernando Jorge Wahnnon Ferreira, 2.º secretário de embaixada, definitivo — nomeado, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, conjugado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 28 de Setembro de 1989:

Maria do Rosário de Fátima Barreto Martins — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de «visto», nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Agosto de 1989:

Ivete Arlinda da Pascoela Silva — integrada definitivamente na Função Pública, na categoria de técnico profissional de 1.º nível, 2.ª classe, do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989).

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Outubro de 1989:

Pedro António Silva, director de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Orçamento — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 2 de Agosto de 1960 a 4 de Julho de 1975	14	11	3
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	11	2
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1989	14	2	26
Total	32	1	23

Despachos do Camarada Director-Geral do Ensino, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 21 de Março de 1989:

Maria da Luz Monteiro Soares, professora do Ensino Primário do 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de classe, correspondente à 2.ª classe, nos termos do artigo 60.º do Decreto n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Eugénia Cipriana Rodrigues Inocência Gomes, professora do Ensino Primário (2.º nível, 3.ª classe), provisória — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 13 de Outubro de 1989).

De 8 de Maio:

Rita Mendes Furtado, professora de posto escolar, do 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de classe correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/78, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

De 11 de Agosto:

Henriqueta Maria Dias Santos Soares, professora do Ensino Primário, do 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1989).

Rita Andrade Fontes, professora de posto escolar, do 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86 e artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Ana de Anunciação Jardim, professora de posto escolar, do 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 154/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Arminda Maria Rodrigues Monteiro, professora do Ensino Primário, do 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1989).

Deliberação do Conselho Deliberativo de Santa Catarina:

De 11 de Junho de 1989:

Aquilino de Azevedo Camacho — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de fiscal de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 26.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

Contrato de prestação de serviço:

De 1 de Julho de 1989:

Tena-Gachaou Beteslassié, licenciado em Ciências Económicas e diplomado em Economia Rural — renovado, por mais um ano, o contrato de prestação de serviço como técnico superior, cooperante do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, com direito ao vencimento mensal no valor de 55 000\$ (cinquenta e cinco mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para preenchimento de lugares de 3.º oficial do quadro do Serviço Meteorológico Nacional do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, homologada por despacho do Camarada Ministro de 28 de Setembro de 1989.

Admitidos	Valores
Celeste Maria Ramos	19,0
Ana Celina Oliveira dos Santos	17,5
Avelino Duarte Brito	15,7
Maria Filomena Ramos Fortes	15,8
José Silva Ganeto	14,2

Faltaram às provas:

Aida Rocha Melo;
Ernestina Oliveira dos Santos;
José Manuel Monteiro.

Desistiram do concurso:

Luís Delgado Sousa;
Nélson Manuel Filipe de Sousa.

Lista definitiva, do único candidato obrigatório para provimento de vaga de 1.º oficial, existente no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso no *Boletim Oficial* n.º 33/89, de 19 de Agosto, homologada por despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 21 de Junho de 1989.

1. João Simão Almeida Lopes;

As provas terão lugar no dia 15 de Novembro próximo no Instituto Nacional de Investigação Agrária.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o técnico de 2.ª classe da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, Alexandre Ramos de Pina, que se encontrava no estrangeiro a frequentar um curso superior, regressou ao País e retomou as suas funções a 4 de Outubro do corrente ano.

Para os devidos efeitos se comunica que a técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe, colocada na Direcção-Geral de Fomento Agrário, Isabel Arcângela Rodrigues, que se encontrava no estrangeiro em comissão eventual de serviço, regressou ao País e reassumiu as suas funções a 19 de Setembro do corrente ano.

Manuela Teresa de Jesus Alves Silva Gomes, professora de 4.º nível, 2.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», que se encontrava na situação de licença especial para efeitos de estudos — reassumiu as suas funções, a partir de 1 de Setembro de 1989.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 3 de Agosto de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/89, de 23 de Setembro, requisitando Ália da Conceição Lopes dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, para, em comissão de serviço ordinária, exercer o cargo de secretária do Ministro da Justiça, tem efeitos retroactivos à data de 26 de Julho de 1989.

Para os devidos efeitos se comunica que no dia 16 de Setembro de 1989, regressou ao serviço, após o término da licença registada, concedida por despacho do Camarada

Ministro da Justiça, de 10 de Abril, inserto no *Boletim Oficial* n.º 21/89, a Procuradora Regional, Dr.ª Vera Valentina Benrós Melo Duarte Martins.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 26 de Outubro de 1989. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De acordo com o despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, de 25 de Setembro, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, se encontra aberto concurso de provas práticas para preenchimento de 2 vagas de 3.ª oficiais e 3 escriturários-dactilógrafos do quadro da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, aos quais poderão candidatar-se:

3.ª oficiais:

Os caboverdianos com idade compreendida entre 18 e 35 anos, habilitados com o 3.º ano do Curso Geral dos Liceus.

Para escriturários-dactilógrafos:

Cidadãos caboverdianos com idade compreendida entre 18 e 35 anos, habilitados com o 2.º ano do Ensino Básico Complementar.

A admissão ao concurso é mediante requerimento dos interessados dirigido ao Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, com assinatura reconhecida e entregue na Direcção-Geral da Administração Central do MDRP, acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de idade;

Certidão de habilitações literárias.

As provas práticas serão realizadas de acordo com os artigos 17.º e 24.º do Decreto n.º 98/87, em conjugação com o artigo 7.º da Portaria n.º 9/89, e versarão os seguintes temas:

a) Para 3.ª oficiais:

Noções sobre organização política e administrativa de Cabo Verde;

Geografia de Cabo Verde;

Lei Orgânica do MDRP;

Estatuto do Funcionalismo: Provimento, faltas e licenças; Funcionamento dos serviços;

Composição sobre um tema de serviço.

b) Para escriturários-dactilógrafos:

Constituição da República de Cabo Verde;

Lei Orgânica do MDRP;

Deveres e direitos dos funcionários;

Dactilografia;

Elaboração de um mapa;

Cópia de um texto em forma de nota, ofício ou informação;

Ditado com cerca de 300 palavras.

O júri para ambos os concursos será constituído pelos seguintes indivíduos:

Presidente: Severiano Freire Moreira, director de 3.ª classe, interino;

Vogais: Hermínia Monteiro Lopes, 1.º oficial, interina e João Simão Lopes, 2.º oficial do INIA.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 20 de Outubro de 1989. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 1.ª classe.

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo dos «Trabalhadores do Banco de Cabo Verde»:

É constituída e será regida pelos Estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Consumo denominada «Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Banco de Cabo Verde» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a assembleia geral constitutiva aprove os Estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede na cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de artigos de consumo em condições favoráveis de preço e qualidade;

b) Difundir e desenvolver os ideais cooperativistas e o espírito de solidariedade entre os cooperadores;

O capital da Cooperativa é de 1 000 000\$ (um milhão de escudos), é variável, sendo 500\$ (quinhentos escudos) a parte social de cada membro.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele, pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade de cada membro é limitada no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 152 a fls. 152/89 do Livro de «Matrícula».

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 5 de Outubro de 1989. — O Presidente, *Cândido Santana*.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos a transmissão de pensões deixados pelos seguintes sócios:

1.º Por óbito de Walquírio Ferreira Barbosa, a requerimento de sua viúva Idalina Silva Rocha Barbosa por si e como representante dos seus filhos menores Hércules Euricles, Maria Domingas, Joana das Dores e Silvino Silva Rocha Ferreira Barbosa;

2.º Por óbito de António Feliciano Pinto Costa, a requerimento de sua viúva Eugénia Valentina dos Santos Vieira.

Ficam por este édito avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 4 de Outubro de 1989. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(170)

EDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram reque-
ridos os abonos dos subsídios por morte e funeral deixados
pelos seguintes sócios:

1.º Por óbito de José Tavares, a requerimento da sua
viúva Etelvina Gomes de Oliveira;

2.º Por óbito de Daniel Lopes de Almeida Barbosa
Fernandes, a requerimento da sua irmã Maria Lopes
de Almeida Barbosa Fernandes.

Ficam por este éditos avisados quaisquer interessados
para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última
publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os
seus direitos aos mesmos subsídios ou impugnarem os dos
requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio, conforme for de direitos.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 4 de Outubro de 1989. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(171)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação torna público que nos autos de alteração de nome, em que é requerente Domingas Lopes Correia, solteira, doméstica, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de Santa Cruz, filha de António Lopes Correia e de Carolina Vaz da Veiga, residente em Coqueiro, correm éditos de trinta dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, são convidados os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome:

Domingas Lopes Correia para Luiza Lopes, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, aos seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Director-Geral, *David Almir Ramos*.

(172)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTARIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escri-

turas diversas número 22/C, de folhas oitenta e nove, verso a noventa e do s, com a data de sete de Outubro do ano em curso, foi constituída entre Maria do Rosário de Fátima Rocha Fernandes, Januário Lopes Fernandes, Cláudia do Rosário Rocha Fernandes, João Gualberto Rocha Fernandes, Cristina Emanueia Rocha Fernandes, Carla Patrícia Rocha Fernandes, Elicha do Rosário Rocha Fernandes e Elsa Elena Rocha Fernandes, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Organizações Cristal, Ld.ª, abreviadamente «Cristal», com sede nesta cidade da Praia, que se regerá nos termos dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro

É constituída nos termos destes estatutos, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, cuja duração é por tempo ilimitado. A sociedade adopta a denominação Organizações Cristal, Limitada, abreviadamente designada por «Cristal».

Artigo Segundo

1. A sociedade tem a sua sede em Terra Branca, na cidade da Praia, em Santiago, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, ser deslocada para outra localidade dentro do país ou no estrangeiro.

2. A sociedade pode, por deliberação da Assembleia Geral, abrir filiais e sucursais em qualquer ponto do país e no estrangeiro.

Artigo Terceiro

O objectivo da sociedade é o exercício do comércio a retalho e a grosso, podendo, no entanto, mediante deliberação da Assembleia Geral, dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial permitida por lei.

Artigo Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de duzentos e sessenta mil escudos e correspondente ao valor total das quotas dos sócios:

Maria do Rosário de Fátima Rocha Fernandes, uma de cem mil escudos;

Januário Lopes Fernandes, uma de cem mil escudos;
Cláudia do Rosário Rocha Fernandes, uma de dez mil escudos;

João Gualberto Rocha Fernandes, uma de dez mil escudos;

Cristina Emanuela Rocha Fernandes, uma de dez mil escudos;

Carla Patrícia Rocha Fernandes, uma de dez mil escudos;

Elicha do Rosário Rocha Fernandes, uma de dez mil escudos;

Elsa Helena Rocha Fernandes, uma de dez mil escudos.

Artigo Quinto

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, sendo o montante do aumento subscrito pelos sócios que o quiserem fazer, proporcionalmente às suas quotas.

Artigo Sexto

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre, tendo o primeiro direito de preferência os sócios Maria do Rosário de Fátima Rocha Fernandes e Januário Lopes Fernandes;

2. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade a quem fica reservado o direito de preferência;

3. O sócio que desejar a cessão das quotas deverá comunicá-la à sociedade, por carta registada, com noventa dias de antecedência.

Artigo Sétimo

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente incumbe a um gerente que será eleito pela Assembleia Geral, convocada para o efeito, que ficará desde logo investido dos poderes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um dos sócios.

O gerente fica dispensado de prestar caução e terá a remuneração que fôr deliberada em Assembleia Geral.

Artigo Oitavo

1. A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandantes, inclusive para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente.

2. O gerente, nas ausências e impedimentos, poderá delegar os seus poderes, no todo ou em parte, em pessoa idónea, estranha à sociedade.

Artigo Nono

É proibida aos sócios e aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo Décimo

A Assembleia Geral deliberará sobre as condições de prestação de trabalho à sociedade pelos sócios.

Artigo Décimo Primeiro

Haverá uma Assembleia Geral ordinária em cada ano civil e extraordinária sempre que convocadas pelo gerente ou por iniciativa da maioria dos sócios.

- a) As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncios publicados ou por cartas registadas com aviso de recepção dirigidas aos sócios, com uma antecedência não inferior a quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo Décimo Segundo

- a) Os balanços serão dados anualmente e encerrados aos trinta e um dias de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até o dia trinta e um de Março do ano seguinte;
- b) Os lucros líquidos apurados, depois de deduzidos dez por cento para a fundo de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo Décimo Terceiro

- a) A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou pela resolução dos sócios tomada em Assembleia Geral, e à partilha procederão os sócios conforme acordarem e for de direito.
- b) Por morte, imobilização ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá continuando com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito ou do inabilitado.
- c) Quanto aos herdeiros do sócio falecido a sociedade reserva-se o direito de:

1. Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os represente.

2. Se não lhe interessar a continuação deles na sociedade, esta procederá à respectiva amortização da quota com o pagamento do valor dele apurado num balanço expressamente dado para o efeito e pagamento que será realizado em prestações iguais e consecutivas a serem combinadas entre eles e a sociedade.

- d) As deliberações para efeitos deste artigo serão tomadas pela votação que reunir, pelo menos, setenta e cinco por cento do capital social.

Artigo Décimo Quarto

Em todo o caso omissivo prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições na lei civil e comercial em vigor.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dez de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.º 1 e 2...	100\$00
Cofre Geral	10\$00
Reembolso	9\$00
Selos	105\$00 = 224\$00

(São duzentos e vinte e quatro escudos) — Registada sob o n.º 7764/89.

(173)

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 50/A, de folhas 41, v.º a 43, com a data de dezanove de Outubro do ano em curso, foi constituída entre Emanuel Correia Furtado, Eder Alfredo de Pina Correia Furtado, Danilson Varela Correia Furtado e Maria Bernardete Varela de Pina uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Organizações Raio do Sol», Ld.ª, com sede em Pedra Badejo, que se regerá nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação «Organizações Raio do Sol», Ld.ª.

Artigo 2.º

A sua sede é em Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz, podendo por deliberação da assembleia geral, ser deslocada para outras localidades dentro do país.

Artigo 3.º

O objectivo da sociedade é o comércio a retalho podendo dedicar-se a outras actividades comerciais ou industriais em que os sócios acordem e sejam permitidos por lei.

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 500 000\$ quinhentos mil escudos, tendo cada um dos sócios as seguintes quotas:

Emanuel Correia Furtado — (200 000\$) duzentos mil escudos;

Maria Bernardete Varela de Pina — (200 000\$) duzentos mil escudos;

Eder Alfredo de Pina Correia Furtado — (50 000\$) cinquenta mil escudos;

Danilson Varela Correia Furtado — 50 000\$) cinquenta mil escudos.

Artigo 5.º

A cessã de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente é confiada ao sócio Emanuel Correia Furtado, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser acordada em assembleia geral.

Artigo 7.º

1. A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores nos termos do artigo 256.º do Código Comercial vigente.

2. O gerente nas ausências e impedimentos poderá conferir procurações a outros sócios ou a pessoas estranhas à sociedade.

Artigo 8.º

As assembleias gerais são convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com oito dias de antecedência, no mínimo, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo 9.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios.

Artigo 10.º

No caso de dissolução, o património social poderá ser adjudicado a um ou mais sócios que melhor preço e forma de pagamento oferecerem, podendo continuar a exercer o comércio nos estabelecimentos e usar a firma adoptada pela sociedade com acréscimo de sucessor ou sucessores.

Artigo 11.º

O ano social é o civil.

Artigo 12.º

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	80\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso	6\$00
Selos	75\$00

Total 169\$00

São; (cento e sessenta e nove escudos.—Registada sob o n.º 8034/89

(174)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS**BANCO DE CABO VERDE****Praia (Santiago)****Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios****Cotações de câmbios**

Em 25/10/89

N.º 171

Praças	Divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	123\$79	125\$23
Lisboa	100 Escudos	49\$00	49\$59
Nova Iorque	1 Dólar	77\$58	78\$19
Amsterdão	100 Florim	3 715\$16	3 753\$54
Bruxelas	100 Fr. Comen.	199\$69	201\$99
Bruxelas	100 Fr. Finan.	186\$80	190\$56
Copenhague	100 Coroa	1 077\$56	1 090\$11
Estocolmo	100 Coroa	1 203\$16	1 222\$12
Frankfort (R.F.A.).	100 Deut Mar	4 195\$41	4 244\$49
Helsínquia	100 Markka	1 826\$68	1 847\$81
Oslo	100 Coroa	1 123\$05	1 136\$05
Otava	1 Dólar	66\$33	66\$89
Paris	100 Franco	1 236\$16	1 248\$27
Petrória	1 Rand	29\$034	29\$357
Roma	100 Lira	5\$715	5\$782
Tóquio	100 Iene	54\$55	55\$18
Viena	100 Xelim	696\$02	602\$85
Zurique	100 Franco	4 784\$81	4 841\$16
Madrid	100 Peseta	65\$78	66\$54
Dakar	100 CFA	24\$105	24\$965
Un/comta CEE	1 ECU	85\$66	86\$76
«Clearings»:			
Sissau	100 Peso	—\$—	—\$—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 25 de Outubro de 1989. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.